

	Tipo de Documento:
	Área de Aplicação:
	Título do Documento:

Sumário

1. OBJETIVO.....	1
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	1
3. DEFINIÇÕES.....	2
4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	3
5. RESPONSABILIDADES	4
6. MODELO DE GESTÃO DE RISCOS.....	6
7. ORGANIZAÇÃO DO RISCO	7
8. DECLARAÇÃO DE APETITE A RISCOS	10
9. ANEXOS.....	10
10. REGISTRO DE ALTERAÇÕES.....	15

1.OBJETIVO

A presente Política de Gestão Corporativa de Riscos (“Política”) tem por objetivos descrever e regulamentar o gerenciamento corporativo de riscos nas empresas por ela abrangidas, as principais responsabilidades das partes envolvidas e os limites de exposição aos principais riscos.

2.ÂMBITO DE APLICAÇÃO

As informações presentes no Anexo II - Indicadores e Limites de Exposição a Riscos - desta Política são de uso confidencial e restrito aos gestores dos respectivos riscos, à Diretoria de Auditoria, Riscos, Compliance e DPO, à Diretoria Executiva, ao Conselho de Administração e seus órgãos de assessoramento e ao Conselho Fiscal da CPFL Energia.

As demais informações presentes na Política são de uso confidencial e restrito aos colaboradores das Sociedades abrangidas por esta Política, não devendo ser objeto de divulgação em ambiente externo.

2.1. Empresa

Esta política é aplicável à CPFL Energia S.A. (“CPFL Energia” ou “Companhia”) e deverá ser adotada em suas Sociedades Direta e Indiretamente Controladas, por meio do exercício de voto, observadas as regras dos respectivos documentos societários.

2.2. Área

Esta política aplica-se as áreas abaixo:

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
--------------	------------	---------	---------------	------------------	---------

	Tipo de Documento:
	Área de Aplicação:
	Título do Documento:

Presidente – P
 Presidente CPFL Brasil – BR
 Diretoria de Finanças Corporativas – FF
 Diretoria de Planejamento Energético e Gestão de Energia – RP
 Diretoria de Tecnologia da Informação – EI
 Diretoria de Suprimentos – ES
 Diretoria de Sustentabilidade – IS
 Diretoria Jurídica – IJ
 Diretoria de Engenharia – RE
 Diretoria de Comunicação Empresarial – IC
 Diretoria de Assuntos Regulatórios – RR
 Diretoria de RH Estratégico – PG
 Diretoria de Planejamento e Controladoria – FP
 Diretoria de Operações – RO
 Diretoria de Comercialização e Regulação da Geração – GC
 Diretor de Operações da Geração - GO

3. DEFINIÇÕES

Os principais termos contidos nesta Política envolvem as seguintes definições:

ADMINISTRAÇÃO: Órgãos de deliberação, ou seja, Conselho de Administração e Diretoria Executiva.

RISCO (S): Toda incerteza em relação a eventos ou situações aos quais a instituição está exposta e que podem impactar os resultados do negócio.

INDICADORES DE RISCOS: São indicadores que sinalizam possível exposição ao risco monitorado. Isoladamente não são determinantes ou conclusivos, porém a leitura conjugada e/ou a avaliação do contexto quando fora dos padrões podem sinalizar exposição ao risco monitorado.

INDICADORES-CHAVE DE RISCOS: Indicadores com grande sensibilidade ao risco, que sinalizam conclusivamente, a exposição ao risco monitorado.

LIMITE DE RISCO: É a medida de risco que a instituição está disposta a aceitar para alcançar os resultados esperados no negócio. São estabelecidos através de métricas quantitativas na sua maioria. Caracteriza-se como o apetite a riscos da instituição.

CONTROLADA DIRETA: Sociedade na qual a Companhia, diretamente, detenha o poder de controle, (i) isoladamente, por ser titular de direitos de voto que lhe assegure, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores, ou (ii) por participar do bloco de controle regulado por acordo de acionistas ou sócios.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
--------------	------------	---------	---------------	------------------	---------

	Tipo de Documento:
	Área de Aplicação:
	Título do Documento:

CONTROLADA INDIRETA: Sociedade na qual a Companhia, através de suas Controladas Diretas, detenha o poder de controle, (i) isoladamente, por ser titular de direitos de voto que lhe assegure, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores, ou (ii) por participar do bloco de controle regulado por acordo de acionistas ou sócios.

GRUPO CPFL: CPFL Energia (holding) e todas as suas Sociedades Direta e Indiretamente Controladas e Coligadas.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Principais documentos internos relacionados a esta Política:

- Estatuto Social da CPFL Energia S.A.;
- Diretrizes de Governança Corporativa da CPFL Energia S.A.;
- Regimento Interno do Conselho de Administração da CPFL Energia S.A.;
- Regimento Interno do Conselho Fiscal da CPFL Energia S.A.;
- Regimento Interno dos Comitês de Assessoramento da CPFL Energia S.A.;
- GED Nº 13308 – Norma de Avaliação de Controles Internos;
- GED Nº 0 - Documentos Normativos;
- ANEXO II.A – RISCO DE MERCADO DE ENERGIA (COMERCIALIZAÇÃO);
- ANEXO II.B.I – RISCO DE CRÉDITO (COMERCIALIZAÇÃO);
- ANEXO II.B.II – RISCO DE CRÉDITO (COVAR);
- ANEXO II.C – RISCO DE ENDIVIDAMENTO;
- ANEXO II.D – RISCO DE MERCADO DE ENERGIA (GERAÇÃO);
- ANEXO II.E – RISCO AMBIENTAL;
- ANEXO II.F – RISCO CONTRAPARTE (FORNECEDORES);
- ANEXO II.G – RISCO OBRAS DE TRANSMISSÃO;
- ANEXO II.H – RISCO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
- ANEXO II.I - RISCO DE OBRAS DE GERAÇÃO;
- ANEXO II.J - RISCO ORÇAMENTÁRIO;
- ANEXO II.K - RISCO DE LIQUIDEZ E SOLVÊNCIA;
- ANEXO II.L - RISCO DE DESEMPENHO DAS OPERAÇÕES;

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
--------------	------------	---------	---------------	------------------	---------

	Tipo de Documento:
	Área de Aplicação:
	Título do Documento:

- ANEXO II.M - RISCO PREVIDENCIÁRIO;
- ANEXO II.N - RISCO FISCAL;
- ANEXO II.O - RISCO DE REGULAÇÃO SETORIAL;
- ANEXO II.P - RISCO DE INVESTIMENTO EM DISTRIBUIÇÃO;
- ANEXO II.Q - RISCO DE REPUTAÇÃO;
- ANEXO II.R - RISCO DE PESSOAS;
- ANEXO II.S - RISCO DE SAÚDE E SEGURANÇA;
- ANEXO II.T - RISCOS LEGAIS TRABALHISTA E CÍVEL.
- ANEXO II. U – RISCO DE CONTINUIDADE

5. RESPONSABILIDADES

A presente Política define os papéis e responsabilidades dos principais agentes envolvidos no processo de Gerenciamento Corporativo de Riscos:

Conselho de Administração da CPFL Energia:

- Responsabilidades previstas no Regimento Interno do Conselho de Administração, seção III, tópico 3.2, item E;
- Deliberar sobre as propostas de alteração no Mapa Corporativo de Riscos encaminhadas pela Diretoria Executiva da CPFL Energia; e
- Deliberar sobre as propostas de indicadores de risco e metodologias de limite ou limites de risco encaminhadas pela Diretoria Executiva da CPFL Energia.

Conselho Fiscal da CPFL Energia:

- Responsabilidades previstas no Regimento Interno do Conselho Fiscal, seção 4, tópico 1.1 item XVII.

Comitê(s) de Assessoramento do Conselho de Administração da CPFL Energia:

- Responsabilidades previstas no Regimento Interno dos Comitês de Assessoramento;
- Responsabilidades previstas nas Fichas de Trabalho; e
- Acompanhar o andamento das ações de mitigação sinalizadas para reenquadramento das exposições aos limites aprovados.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
--------------	------------	---------	---------------	------------------	---------

	Tipo de Documento:
	Área de Aplicação:
	Título do Documento:

Diretor Presidente da CPFL Energia:

- Responsabilidades previstas no Estatuto Social da CPFL Energia, capítulo IV, seção III, artigo 18, parágrafo único, item (a); e
- Conduzir com a Diretoria Executiva os negócios da Companhia e de suas sociedades controladas dentro dos limites de risco definidos, devendo tomar as medidas necessárias para evitar que a exposição aos riscos exceda tais limites e reportar eventuais ultrapassagens ao Conselho de Administração da CPFL Energia, apresentando ações de mitigação.

Diretoria Executiva da CPFL Energia:

- Recomendar indicadores de risco e metodologias de limite ou limites de risco ao Conselho de Administração da CPFL Energia para deliberação;
- Observar os limites de risco definidos, devendo tomar as medidas necessárias para evitar que a exposição aos riscos exceda tais limites e reportar eventuais ultrapassagens ao Conselho de Administração da CPFL Energia, apresentando ações de mitigação;
- Recomendar alterações no Mapa Corporativo de Riscos ao Conselho de Administração da CPFL Energia para deliberação; e
- Submeter ao Conselho de Administração da CPFL Energia assuntos que julgar pertinentes para o efetivo monitoramento dos riscos corporativos.

Diretoria de Auditoria, Riscos, Compliance e DPO da CPFL Energia:

- Coordenar o processo de avaliação de riscos corporativos, desenvolvendo e mantendo atualizadas as metodologias de Gestão Corporativa de Riscos;
- Identificar e documentar os riscos aos quais as empresas do Grupo CPFL estão expostas;
- Desenvolver, em conjunto com os gestores dos negócios, modelos e/ou indicadores para monitoramento dos riscos, critérios de classificação e propostas de limite;
- Monitorar periodicamente as exposições aos riscos e acompanhar a implantação das ações de mitigação pelos gestores dos negócios;
- Acompanhar a apresentação do modelo de risco e a justificativa pela ultrapassagem de limite para a Diretoria Executiva da CPFL Energia;
- Acompanhar e reportar status dos planos de mitigação sinalizados para reenquadramento das exposições aos limites aprovados; e

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
--------------	------------	---------	---------------	------------------	---------

	Tipo de Documento:
	Área de Aplicação:
	Título do Documento:

- Avaliar o ambiente de controles internos das empresas do Grupo CPFL e interagir com os respectivos Gestores dos Negócios buscando a definição de planos de ação no caso de deficiências identificadas.

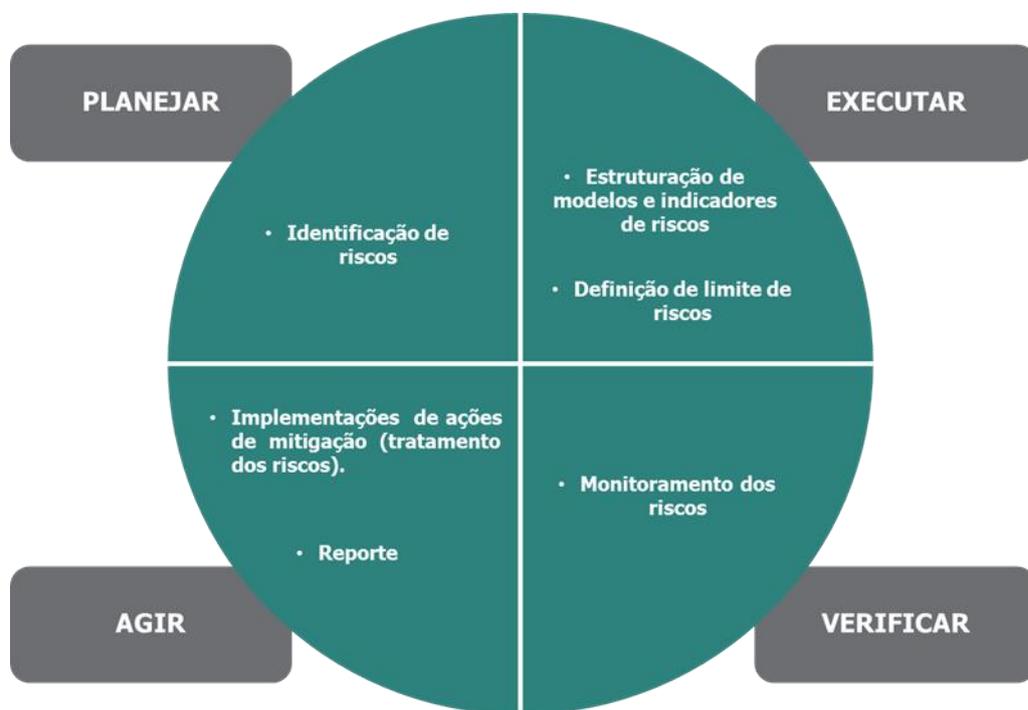
Gestores dos Negócios:

- Desenvolver e manter um ambiente adequado de controles operacionais para efetividade e continuidade dos negócios de suas respectivas unidades de gestão;
- Gerir os riscos sob sua responsabilidade, respeitando os limites definidos e implantando ações de mitigação das exposições sempre que necessário;
- Desenvolver, em conjunto com a Diretoria de Auditoria, Riscos, Compliance e DPO da CPFL Energia, modelos e/ou indicadores para monitoramento dos riscos, critérios de classificação e propostas de limite;
- Fornecer informações precisas e suficientes para o adequado monitoramento dos riscos pela Diretoria de Auditoria, Riscos, Compliance e DPO da CPFL Energia;
- Elaborar documentos para reporte, alinhados com a Diretoria de Auditoria, Riscos, Compliance e DPO da CPFL Energia, com a exposição ao risco, causas e ações de mitigação;
- Apresentar previamente na Reunião de Diretoria da CPFL Energia o(s) risco(s) que serão encaminhados para análise do(s) Comitê(s) de Assessoramento do Conselho de Administração da CPFL Energia, quando solicitado; e
- Apresentar a ultrapassagem do limite e respectivos planos de mitigação ao Conselho de Administração da CPFL Energia e/ou Comitê(s) de Assessoramento, após avaliação pela Diretoria Executiva.

6. MODELO DE GESTÃO DE RISCOS

As empresas do Grupo CPFL devem seguir o seguinte modelo de gestão corporativa de riscos:

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
--------------	------------	---------	---------------	------------------	---------



Planejamento: Consiste na identificação dos riscos existentes e potenciais.

Execução: Desenvolvimento dos modelos e/ou indicadores de risco e estabelecimento dos limites de risco aceitáveis.

Verificação: Gestão dos limites através do monitoramento contínuo das exposições.

Atuação: Desenvolvimento e implantação de planos de mitigação para manutenção das exposições dentro dos limites de risco estabelecidos. Envolve ainda o reporte tempestivo às partes interessadas.

7. ORGANIZAÇÃO DO RISCO

A Gestão Corporativa de Riscos deve abordar os seguintes elementos:

7.1. Categorias de Risco

Os principais riscos das empresas do Grupo CPFL devem ser consolidados no Mapa Corporativo de Riscos, obrigatoriamente e minimamente organizados em categorias, sendo elas: Financeiro, Operacional, Legal, Mercado de Energia, Regulação Setorial, Ambiental e Reputação – definições no Anexo I - Mapa Corporativo de Riscos.

	Tipo de Documento:
	Área de Aplicação:
	Título do Documento:

A Companhia deve avaliar continuamente o ambiente interno e externo de negócios e, quando necessário, propor alterações no Anexo I - Mapa Corporativo de Riscos, devendo este ser submetido pela Diretoria Executiva da CPFL Energia ao Conselho de Administração da CPFL Energia para deliberação.

7.2. Indicadores e Limites de Risco

A Companhia deve envidar esforços para que os riscos contidos no Mapa Corporativo de Riscos sejam monitorados através de modelos e/ou indicadores com limites de exposição aprovados pelo Conselho de Administração da CPFL Energia.

Os indicadores e metodologias de limite ou limites aprovados pelo Conselho de Administração da CPFL Energia devem compor o Anexo II – Indicadores e Limites de Exposição a Riscos.

A Companhia deve avaliar continuamente seus indicadores e limites de risco e, quando necessário, propor alterações no Anexo II - Indicadores e Limites de Exposição a Riscos, devendo este ser submetido pela Diretoria Executiva da CPFL Energia ao Conselho de Administração da CPFL Energia para deliberação.

7.3. Tratamento dos Riscos

A Companhia deve tomar as medidas necessárias para evitar que a exposição aos riscos exceda os limites aprovados pelo Conselho de Administração da CPFL Energia.

Em caso de eventual ultrapassagem desses limites, deverá ser adotado o seguinte procedimento:

Diretor responsável pelo risco (descrito no Anexo II):

1. Preencher o Formulário de Extrapolação de Limites de Risco (Anexo III desta Política) em conjunto com a Gerência de Riscos, Controles Internos, Ética e Compliance;
2. Apresentar o modelo de risco e a justificativa pela ultrapassagem de limite para que a Diretoria Executiva da CPFL Energia tome conhecimento da ultrapassagem do limite de risco e dos planos de mitigação propostos. Caso o plano de mitigação proposto não seja suficiente, o diretor responsável pelo risco deverá propor ações alternativas;
3. Apresentar a ultrapassagem do limite e respectivos planos de mitigação ao Conselho de Administração da CPFL Energia e/ou Comitê(s) de Assessoramento, após avaliação pela Diretoria Executiva.
4. Acompanhar a implantação e reportar status dos planos de mitigação sinalizados.

Diretoria de Auditoria, Riscos, Compliance e DPO:

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
--------------	------------	---------	---------------	------------------	---------



Tipo de Documento:

Área de Aplicação:

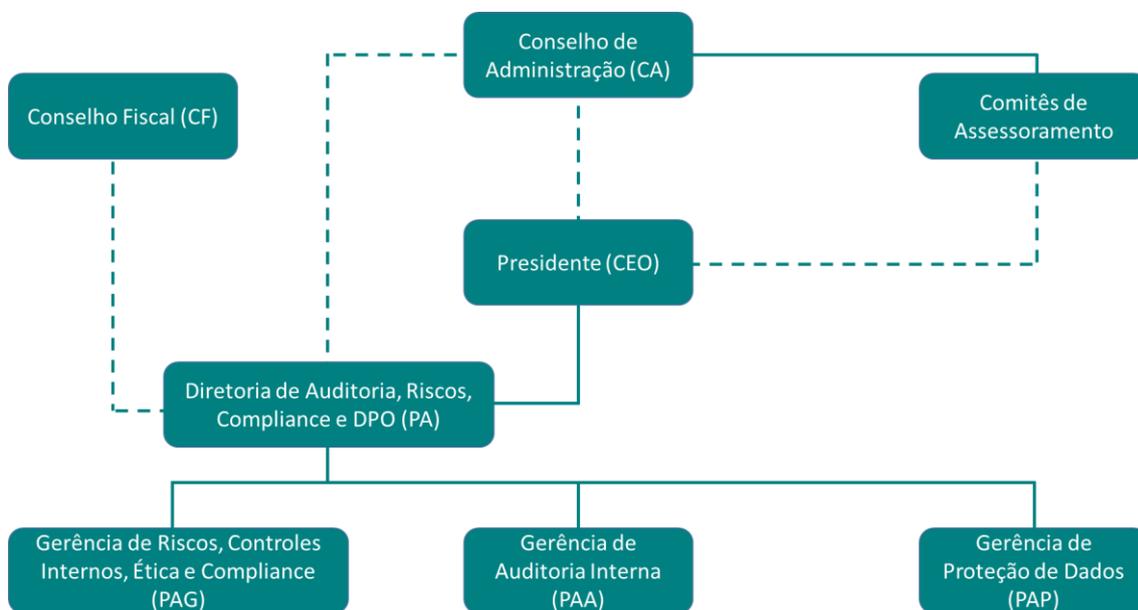
Título do Documento:

1. Preencher o Formulário de Extrapolação de Limites de Risco em conjunto com o Diretor responsável pelo risco e avaliar suficiência das informações;
2. Acompanhar a apresentação do modelo de risco e a justificativa pela ultrapassagem de limite para a Diretoria Executiva da CPFL Energia
2. Acompanhar e reportar status dos planos de mitigação sinalizados para reenquadramento das exposições aos limites aprovados;
3. Comunicar a ultrapassagem do limite e respectivos planos de mitigação ao Conselho de Administração da CPFL Energia e/ou Comitê(s) de Assessoramento, após avaliação pela Diretoria Executiva.

Eventualmente, a estruturação ou detalhamento do plano de mitigação pode demandar um período de tempo maior. Ainda assim, deverá ocorrer a comunicação da ultrapassagem do limite de risco à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração. Uma vez estruturado, o plano de mitigação também deverá ser comunicado.

7.4. Reporte dos Riscos

A estrutura de gestão corporativa de riscos da Companhia deve ser desenhada para permitir a fluidez das informações e garantir transparência e independência aos processos de gestão de riscos e *compliance*, sendo construída com base nas melhores práticas e configurando-se, em linhas gerais, da seguinte forma:



No modelo estabelecido, cabe ao Conselho de Administração da CPFL Energia deliberar sobre as metodologias de limite ou limites de risco recomendados pela Diretoria Executiva,

N.Documento:

Categoria:

Versão:

Aprovado por:

Data Publicação:

Página:

	Tipo de Documento:
	Área de Aplicação:
	Título do Documento:

além de conhecer as exposições e planos de mitigação apresentados pela Diretoria Executiva da CPFL Energia em caso de eventual ultrapassagem desses limites.

Cabe ao(s) Comitê(s) de Assessoramento do Conselho de Administração, desempenhando seus papéis de órgão(s) técnico(s), tomar conhecimento (i) dos modelos de risco, (ii) das exposições a riscos e (iii) dos níveis de controle (incluindo sua eficácia), apoiando o Conselho de Administração no desempenho do seu papel estatutário relativo a gestão de riscos.

Ao Diretor Presidente e à Diretoria Executiva da CPFL Energia cabe a condução dos negócios dentro dos limites de risco definidos, devendo tomar as medidas necessárias para evitar que a exposição aos riscos exceda tais limites e reportar eventuais ultrapassagens ao Conselho de Administração da CPFL Energia, apresentando ações de mitigação.

8. DECLARAÇÃO DE APETITE A RISCOS

O Apetite a Risco é o nível de risco que uma organização está disposta a aceitar na busca de seus objetivos de negócio. Neste contexto, o Grupo CPFL não participa de atividades ou adota práticas que possam comprometer a sustentabilidade de seus negócios, não assume riscos de operações que não sejam inerentes aos seus negócios e atua em segmentos relacionados à sua atividade principal ou outros segmentos desde que avaliados e recomendados pela Diretoria Executiva e aprovados pelo Conselho de Administração.

9. ANEXOS

ANEXO 1 – Mapa Corporativo de Riscos





Tipo de Documento:

Área de Aplicação:

Título do Documento:

Definições:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO
FINANCEIRO	<p>Crédito – Exposição a perdas financeiras resultantes do descumprimento de obrigações financeiras pelas contrapartes.</p> <p>Endividamento – Aumento do custo de captação ou penalidades contratuais decorrentes de níveis elevados de alavancagem.</p> <p>Orçamentário – Impactos econômicos decorrentes de variáveis e premissas com chance razoável de ocorrência e não contempladas no orçamento.</p> <p>Liquidez e Solvência – Incapacidade da Companhia de honrar seus compromissos financeiros por um determinado período ou, em caso de insolvência, de forma permanente.</p>
CATEGORIA	DESCRIÇÃO
MERCADO DE ENERGIA	<p>Comercialização – Exposição decorrente da tomada de posições de energia (short/long) e variações de preço de mercado.</p> <p>Sub ou Sobrecontratação – Exposição decorrente de variações entre o requisito (demanda) e o recurso de energia (energia comprada) nas Distribuidoras.</p> <p>Geração – Exposição ao preço spot em função do GSF relativo à energia não repactuada (ACL).</p>

N.Documento:

Categoria:

Versão:

Aprovado por:

Data Publicação:

Página:



Tipo de Documento:

Área de Aplicação:

Título do Documento:

OPERACIONAL

Tecnologia da Informação – Perdas e/ou danos relacionados à disponibilidade, desempenho, integridade e segurança dos principais sistemas que suportam os processos da companhia.

Pessoas - Decorre da ausência ou perda de profissionais qualificados, dificultando a condução dos negócios e o alcance dos objetivos estratégicos da empresa.

Investimento em Distribuição - Possibilidade de perdas econômico-financeiras em decorrência do atraso na conclusão de obras de distribuição ou não reconhecimento dos investimentos pelo órgão regulador.

Continuidade – Incapacidade de manter e/ou recuperar processos relevantes após um incidente/interrupção.

Obras de Transmissão - Exposição a penalidades e/ou perdas econômico-financeiras em decorrência de atrasos ou custos superiores aos previstos na fase pré-operacional de empreendimentos de transmissão.

Obras de Geração - Exposição a penalidades, perdas econômico-financeiras, não reconhecimento de receita ou necessidade de compra de energia no mercado spot em decorrência de atrasos ou custos superiores aos previstos na fase pré-operacional de empreendimentos de geração.

Saúde e Segurança – Exposição decorrente do descumprimento de procedimentos de saúde e segurança e outras falhas, podendo causar acidentes e perdas.

Contraparte (Fornecedores) - Exposição a perdas relacionadas à redução da qualidade de materiais e serviços e/ou decorrentes da situação financeira de fornecedores, podendo levar a CPFL a assumir passivos trabalhistas.

Desempenho da Operação - Possibilidade de perdas decorrentes de interrupção nas operações.

N.Documento:

Categoria:

Versão:

Aprovado por:

Data Publicação:

Página:



Tipo de Documento:

Área de Aplicação:

Título do Documento:

LEGAL	<p>Fiscal - Perdas oriundas do não cumprimento ou de mudanças na legislação tributária.</p> <p>Trabalhista - Perdas devido ao não cumprimento de acordos e leis trabalhistas em vigor.</p> <p>Cível - Perdas e/ou sanções decorrentes de eventos que acarretem danos a terceiros.</p> <p>Previdenciário - Desembolsos de caixa extraordinários para cobertura das obrigações dos planos de previdência em que a CPFL é patrocinadora e outras contingências.</p>
REGULAÇÃO SETORIAL	Exposição decorrente de penalizações, sanções ou decisões dos órgãos reguladores que impactem os resultados do grupo.
AMBIENTAL	Exposição penalizações ou perdas decorrentes de alterações ou do não atendimento de condicionantes de licenciamento ambiental ou dificuldades para obtenção de licenças ambientais.
REPUTAÇÃO	Conjunto dos principais fatores de riscos que podem levar à degradação da reputação e imagem da instituição perante seus públicos de interesse.

Anexo II. Indicadores e Limites de Exposição a Riscos

Os riscos do Mapa Corporativo de Riscos monitorados através de modelos e/ou indicadores com metodologia de limite ou limites de exposição aprovados pelo Conselho de Administração da CPFL Energia encontram-se disponíveis no sistema GED.

- ANEXO II.A – RISCO DE MERCADO DE ENERGIA (COMERCIALIZAÇÃO);
- ANEXO II.B.I – RISCO DE CRÉDITO (COMERCIALIZAÇÃO);
- ANEXO II.B.II – RISCO DE CRÉDITO (COVAR);
- ANEXO II.C – RISCO DE ENDIVIDAMENTO;
- ANEXO II.D – RISCO DE MERCADO DE ENERGIA (GERAÇÃO);
- ANEXO II.E – RISCO AMBIENTAL;
- ANEXO II.F – RISCO CONTRAPARTE (FORNECEDORES);
- ANEXO II.G – RISCO OBRAS DE TRANSMISSÃO;
- ANEXO II.H – RISCO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;

N.Documento:

Categoria:

Versão:

Aprovado por:

Data Publicação:

Página:



Tipo de Documento:

Área de Aplicação:

Título do Documento:

- ANEXO II.I - RISCO DE OBRAS DE GERAÇÃO;
- ANEXO II.J - RISCO ORÇAMENTÁRIO;
- ANEXO II.K - RISCO DE LIQUIDEZ E SOLVÊNCIA;
- ANEXO II.L - RISCO DE DESEMPENHO DAS OPERAÇÕES;
- ANEXO II.M - RISCO PREVIDENCIÁRIO;
- ANEXO II.N - RISCO FISCAL;
- ANEXO II.O - RISCO DE REGULAÇÃO SETORIAL;
- ANEXO II.P - RISCO DE INVESTIMENTO EM DISTRIBUIÇÃO;
- ANEXO II.Q - RISCO DE REPUTAÇÃO;
- ANEXO II.R - RISCO DE PESSOAS;
- ANEXO II.S - RISCO DE SAÚDE E SEGURANÇA;
- ANEXO II.T - RISCOS LEGAIS TRABALHISTA E CÍVEL;
- ANEXO II. U – RISCO DE CONTINUIDADE.

Anexo III. Formulário de Extrapolação de Limites de Risco

RISCO	DATA DA EXTRAPOLAÇÃO	LIMITE VIGENTE	EXPOSIÇÃO
Nomenclatura do risco conforme Anexo I	Data da medição do risco e/ou da ultrapassagem do limite	Valor do limite no momento da ultrapassagem	Valor da exposição / indicador quando da ultrapassagem
JUSTIFICATIVAS Descrição dos motivos que indicam a ultrapassagem do limite de risco			
AÇÕES DE MITIGAÇÃO Descrição das ações de mitigação aplicáveis, incluindo potencial de mitigação, custos associados, responsáveis e prazo de implantação. Considera ainda, eventuais solicitações de tolerância na ultrapassagem do limite, por um período determinado, ou ainda proposta de novos limites de risco para deliberação.			
ESTIMATIVA DE REENQUADRAMENTO Expectativa de prazo/data para reenquadramento da exposição ao limite vigente	RESPONSÁVEL Diretor responsável pelo risco (conforme Anexo II)		

N.Documento:

Categoria:

Versão:

Aprovado por:

Data Publicação:

Página:

	Tipo de Documento:
	Área de Aplicação:
	Título do Documento:

10. REGISTRO DE ALTERAÇÕES

10.1. Colaboradores

Empresa	Área	Nome
CPFL Paulista	PA – Diretoria de Auditoria, Riscos Compliance e DPO	Jorge Alberto Bounassar Lencastre
CPFL Paulista	PAA – Gerência de Auditoria Interna, Riscos e Compliance	Helio Takashi Ito
CPFL Piratininga	PAG – Gerência de Riscos, Controles Internos, Ética e Compliance	Bruna Victorelli
CPFL Paulista	PAG – Gerência de Riscos, Controles Internos, Ética e Compliance	Camila Camillo Kilian
CPFL Paulista	PAG – Gerência de Riscos, Controles Internos, Ética e Compliance	Giulia Mazzali
CPFL Piratininga	PAG – Gerência de Riscos, Controles Internos, Ética e Compliance	Arthur de Campos Forlevize
RGE	PAG – Gerência de Riscos, Controles Internos, Ética e Compliance	Caio de Sillos Serafim
CPFL Paulista	PAG – Gerência de Riscos, Controles Internos, Ética e Compliance	Guilherme Americo Gabriel Cerello
CPFL Renováveis	PAG – Gerência de Riscos, Controles Internos, Ética e Compliance	Andre Luiz dos Santos

10.2. Alterações

Versão Anterior	Data da Versão Anterior	Alterações em Relação à Versão Anterior



Tipo de Documento:

Área de Aplicação:

Título do Documento:

1.0	31/08/2009	<p>Revisão da estrutura de gestão de riscos, considerando instâncias de discussão e aprovação, reestruturação do comitê executivo de gestão de riscos e linhas de reporte;</p> <p>Revisão dos “Papéis e Responsabilidades” dos agentes envolvidos;</p> <p>Inclusão dos indicadores de risco e metodologias de limite ou limites de risco aprovados pelo Conselho de Administração da CPFL Energia;</p> <p>Inclusão do formulário para documentação das ultrapassagens dos limites de risco e dos planos de mitigação;</p> <p>Inclusão da Declaração Qualitativa de Appetite a Riscos.</p>
1.1	24/03/2015	<p>Inclusão dos limites de risco aprovados pelo Conselho de Administração da CPFL Energia: Anexos II.E, II.F, II.G e II.H</p>
1.2	27/06/2016	<p>Inclusão dos limites de risco aprovados pelo Conselho de Administração da CPFL Energia: Anexos II.E, II.F, II.G e II.H.</p>
1.3	03/02/2017	<p>Atualização do Mapa Corporativo de Riscos;</p> <p>Inclusão da revisão dos limites de risco aprovados pelo Conselho de Administração: Anexos II.A e II.D;</p> <p>Inclusão dos limites de risco aprovados pelo Conselho de Administração da CPFL Energia: Anexos II.B.II, II.I, II.J, II.K, II.L, II.M, II.N, II.O, II.P, II.Q, II.R, II.S, II.T.</p>
1.4	14/09/2017	<p>Atualização da estrutura organizacional: A Diretoria de Gestão de Riscos e Controles Internos foi descontinuada e o processo de gestão de riscos corporativos migrou para a Gerência de Auditoria Interna e Riscos Corporativos;</p> <p>Atualização do modelo de governança da gestão de riscos corporativos, com a descontinuação do Comitê Executivo de Riscos;</p> <p>Ajuste nas definições dos riscos do anexo I; Maior detalhamento dos indicadores no anexo II.</p>
		<p>Atualização da estrutura organizacional: o processo de gestão corporativa de riscos está sob responsabilidade da Gerência de Riscos, Ética e Compliance, a qual responde para a Gerência de Auditoria Interna, Riscos e Compliance.</p>

N.Documento:

Categoria:

Versão:

Aprovado por:

Data Publicação:

Página:

	Tipo de Documento:
	Área de Aplicação:
	Título do Documento:

1.5	26/07/2018	Ajustes nas definições de papéis e responsabilidades descritos na presente Política. Atualização dos Anexos II.
1.6	10/10/2019	Atualização dos Anexos II e inclusão do Anexo II. U – Risco de Continuidade.
1.7	06/10/2020	Atualização da Política Corporativa de Riscos com ao padrão da Norma Zero.
1.8	08/10/2020	Atualização do Anexo II.F (inclusão do Pilar de Ética no Risco de Contraparte) Atualização das responsabilidades dos Anexos II. D, I, L, S, G
1.9	27/04/2021	Atualização da Política Corporativa de Riscos a luz da mudança de estrutura da area, agora Diretoria de Auditoria, Riscos Compliance e DPO.

Esta Política deve ser revisada anualmente, ou sob demanda do Conselho de Administração, e passa a vigorar a partir da data de aprovação em Conselho de Administração da CPFL Energia.